

## Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária - 048/2023

---

**De:** Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

**Para:** PL-PR-DAF-CAJ - Chefia de Assuntos Jurídicos

**Data:** 06/06/2023 às 12:50:55

**Setores envolvidos:**

PL, PL-PR-DAF-CAJ, PL-PR-DAF-CA

### PROJETO DE LEI Nº 3.083

---

Por equívoco, Projeto enviado aos Vereadores e Jurídico através de Memorando.

—

**Heleni Eunice Geraldo**  
*chefia de administração*

**Anexos:**

PLE03083.pdf

## PROJETO DE LEI Nº 3.083

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências”*

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor R\$
01.013.042.06.181.0010.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 - Estadual	150.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - proveniente de excesso de arrecadação do exercício anterior na fonte de recurso 2 (estadual) no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Campo Limpo Paulista, 30 de maio de 2023.

**MENSAGEM Nº 49**

**Processo Administrativo nº 4317/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Proponente: Poder Executivo.

Tramitação:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação desse Egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A presente propositura destina-se a obter autorização legislativa para aquisição de veículo para a Guarda Municipal, custeada através de recursos financeiros de emenda parlamentar nº 2023.006.48937, oriundos da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Com relação à suplementação de que trata o artigo 1.º deste Projeto de Lei, informamos que a dotação será utilizada para a seguinte finalidade:

O valor alocado na rubrica 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será investido exclusivamente na aquisição de veículo para a Guarda Municipal de Campo Limpo Paulista.

Informamos ainda que o presente Projeto de Lei tem amparo legal nos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Tratando-se de assunto de relevante interesse para o Município, pedimos o seu acolhimento e solicitamos que a sua tramitação se processe em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis

Renovando a Vossa Excelência e Ilustres Pares, protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

**De:** Heleni G. - PL-PR-DAF-CA

**Para:** PL - Plenário

**Data:** 25/07/2023 às 15:17:30

13/06 - Lida a Ementa para conhecimento;

27/06 - aprovado regime de urgência com inclusão do Projeto na Ordem do Dia;

27/06 - Projeto aprovado em votação única com onze votos e pareceres escritos e favoráveis das CJR/ CFCO.

Lei promulgada e sancionada pelo Executivo.

—

**Heleni Eunice Geraldo**

*chefia de administração*

**Anexos:**

LEI02588.pdf

LEI Nº 2.588, DE 05 DE JULHO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências”*

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 27 de junho de 2023, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte Recurso	Valor R\$
01.013.042.06.181.0010.2.063	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2 - Estadual	150.000,00

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte forma:

I - proveniente de excesso de arrecadação do exercício anterior na fonte de recurso 2 (estadual) no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o que preceitua respectivamente o inciso II do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

Fábio Ferreira da Silva  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas